



LEI Nº 1.457, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, a adquirir e doar cestas de alimentos aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, por ocasião das Festas de Natal de 2022, a adquirir e doar uma cesta básica de alimentos a cada estudante da rede de ensino estadual e municipal do Município de Itatiaiuçu/MG.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município:

CESTA NATALINA		
SEGUIMENTO	QUANTITATIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ensino Fundamental	1380	11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0033.2.079 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita FICHA 781
Ensino Infantil e CEMEI's	805	11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.365.0033.2.080 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita FICHA 832
EJA	115	11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.365.0033.2.082 Manutenção do desenvolvimento do ensino de jovens e adultos. 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita FICHA 874

[Assinatura]



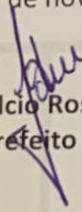
ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

Escola Estadual	1270	11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01. GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA 12.361.0033.2.092 Manutenção de convênio de mútua cooperação com SEE-MG (Melhoria da educação básica) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita FICHA 743
--------------------	------	---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 10 de novembro de 2022.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal